



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 003/2020

Prorroga por trinta dias as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no âmbito da Câmara Municipal

O **VEREADOR MANOEL ESTEVAM VELASQUE**, Presidente da Câmara Municipal de Siqueira Campos, PR, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 40, IX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 4230/2020 pelo Governo do Estado do Paraná e do Decreto nº 016/2020, 019/2020, 023/2020 pela Administração do Município de Siqueira Campos;

CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 024/2020 pela Administração do Município de Siqueira Campos, que declara Estado de Calamidade Pública no Município de Siqueira Campos, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-Cov-2”;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de Siqueira Campos – PR;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a decisão dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em reunião realizada em 20 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos e medidas adotadas na Portaria nº 002/2020 desta Casa de Leis, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do coronavírus (COVID-19).



CÂMARA MUNICIPAL

Siqueira Campos – Estado do Paraná

Art. 2º - As medidas previstas nesta portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos – PR, 17 de abril de 2020.


MANOEL ESTEVAM VELASQUE
Presidente